



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1712 – Segunda Feira 17 de Fevereiro de 2020

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
ARAL MOREIRA-MS
PORTARIA Nº 01/2020**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º
41/2003 ART. 6º E ART.13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2008, A
SERVIDORA ANGELA MARIA MIRANDA ALEIXO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira – PREVI-ARAL, representado pelos seus Diretores, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 13, §3º da Lei Municipal Nº 14/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para o(a) servidor(a) público(a) **ANGELA MARIA MIRANDA ALEIXO**, matrícula 84101, ocupante da cargo/função de Professora, Nível III classe E, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, com fundamento na Emenda Constitucional 41/2003 Art. 6º e Art.13 §3º da Lei Municipal nº.14/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Aral Moreira/MS, 17 de fevereiro de 2020.

Sandro Cesar Dorneles
Diretor Presidente
Matricula 318207

Vaulteir Ferreira de Lima
Diretor Benefícios
Matricula 356502

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Aprovação Da Prestação de Conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em Reunião ordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovação do relatório de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social do período de Outubro, Novembro e Dezembro de 2019;

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Maria Tereza Recalde
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprovação da Realização da Audiência Pública.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em Reunião ordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovação da Realização da Audiência Pública para o dia 27 de Fevereiro de 2020 as 14h00min, na sede do Clube Conviver, com Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao ano de 2019.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Maria Tereza Recalde
Presidente do CMAS
Aral Moreira – MS

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Apresentação e Aprovação do Calendário de Reuniões.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em Reunião ordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Apresentação e Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinária, sendo que as reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, serão realizadas na penúltima sexta-feira de cada mês as 15h00min.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Maria Tereza Recalde
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Apresentação do Programa da Rede Socioassistencial no ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em Reunião ordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovação dos Programas da Rede Socioassistencial a realizar no ano 2020, Programas OpusSuas – Trabalho & Inclusão Produtiva, Cozinha Solidária, Arte Vida e Melhor Idade, onde atenderá todas as faixa etária do usuário do sistema.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Maria Tereza Recalde
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1712 – Segunda Feira 17 de Fevereiro de 2020

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA
RESOLUÇÃO N° 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Apresentação e Aprovação do Calendário de Reunião Ordinária para ano de 2020.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, no uso das competências que lhe confere a Lei nº585/03 – de 15 de Setembro de 2003. Em Reunião ordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Apresentação e Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinária, sendo que as reuniões do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI**, serão realizadas na penúltima sexta-feira de cada mês as 15h00min.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Helia Zanignan
Presidente CMDDPI

**CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE ARAL MOREIRA - MS**

RESOLUÇÃO N° 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Apresentação e Aprovação do Calendário de Reunião Ordinária para ano de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes –

CMDCA, dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas

pela Lei N.º08/1993 e Regimento Interno, em conformidade reunião ordinária

realizada no dia 14 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Apresentação e Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinária, sendo que as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – **CMDCA**, serão realizadas na penúltima sexta-feira de cada mês as 15h00min.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edvagno Pereira da Silva
Presidente CMDCA